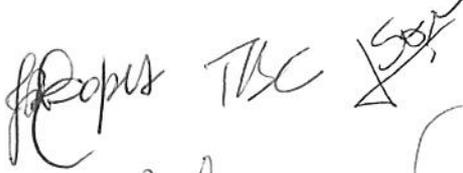
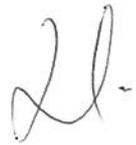


**Ata de reunião realizada em 22 de outubro de 2015 referente Reunião da comissão de apoio técnico para levantamento das regras e metodologia a ser aplicada no enquadramento ao novo plano do Magistério aos servidores aposentados com isonomia/paridade do cargo de profissional do magistério, com base na Lei 14.544/2014.**

1 Aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2015 às nove horas reuniram-se no  
2 Edifício Delta situado na Av. João Gualberto, 623, no mezanino, sede do IPMC,  
3 as pessoas indicadas na lista anexa que são representantes do SISMMAC,  
4 IPMC e SMRH designadas pela portaria 905/2015 para levantamento das  
5 regras e metodologia a serem aplicadas no enquadramento ao novo plano do  
6 Magistério aos servidores aposentados com isonomia/paridade do cargo de  
7 profissional do magistério, com base na Lei 14.544/2014. Conforme informação  
8 da SMRH a mesma metodologia que foi aplicada aos ativos foi aplicada aos  
9 aposentados na verificação do cálculo das distorções. O SISMMAC solicitou  
10 que os atendentes do IPMC saibam informar aos servidores como foi efetuado  
11 o cálculo para os aposentados. Ficou acordado que a SMRH nos passará uma  
12 resposta padrão de como foram feitos os cálculos das distorções para  
13 colocarmos na página do IPMC e SISMMAC para divulgação aos servidores.  
14 Foi confirmado ao SISMMAC que a distorção será paga aos aposentados com  
15 isonomia e paridade independente da opção ao novo plano. Questionado  
16 SMRH se existissem servidores ativos que tivessem direito a ganhar mais que  
17 dez referencia seria pago ou não, respondeu que seria aplicado sim. Portanto  
18 com base na isonomia e paridade o IPMC aplicará a mesma metodologia para  
19 os aposentados ou seja, não haverá limitação de dez referencias. Os  
20 presentes concordaram em confeccionar um relatório técnico com relação as  
21 correções das distorções, que será anexado ao processo nº25.509-2015 e  
22 encaminhado para a Assessoria jurídica do IPMC, procuradoria e SMRH. O  
23 SISMMAC faz a ressalva de que o processo seja agilizado, tendo em vista que  
24 na reunião do dia 11 de junho de 2015 ficou acordado que o pagamento destas  
25 distorções será realizado em dezembro de 2015. O SMRH salienta que está na

26 comissão apenas como consultoria técnica no caso dos ativos. O SISMMAC  
27 solicitou que seja criado um documento normativo que esclareça as regras de  
28 enquadramento e datas de pagamento para os aposentados. O IPMC explica  
29 que se baseia pelo mesmo decreto dos ativos, tendo em vista a questão de  
30 isonomia e paridade. O SISMMAC questiona e solicita um cronograma  
31 estabelecendo prazos de pagamento e algumas regras que não constam no  
32 decreto do servidor ativo, tais como: data de corte, trajetória de carreira, entre  
33 outras. O SISMMAC disse que estamos atrasados na questão do cronograma,  
34 comparados com os ativos, mas foi informado pelo IPMC que só após o  
35 recebimento dos dados da planilha das distorções no processo nº25.509-2015,  
36 é que foi formada esta comissão e dado o início dos trabalhos. O SISMMAC  
37 solicita que seja divulgada o mais breve possível a relação dos 116 casos das  
38 distorções que estão pendentes. Ficando marcada para a próxima quinta dia 29  
39 de outubro de 2015 , às 09:30, a próxima reunião, no mesmo local. Ficando  
40 assim encerrada esta reunião.

Janefabrizatti,     
 

## Relatório Final

A comissão de Apoio técnico nomeada pela Portaria 905/2015- IPMC com representantes do IPMC, SMRH e SISMMAC, para apresentar proposta da aplicação da metodologia para enquadramento ao novo plano do Magistério aos servidores aposentados com isonomia/paridade do cargo de Profissional do Magistério, com base na Lei 14.544/2014, apresenta o seguinte relatório:

Foi constatado por esta comissão que a metodologia aplicada no cálculo da correção das distorções de 2001 para os servidores ativos é a mesma utilizada na planilha encaminhada pela SMRH/RHDP para os servidores aposentados do cargo de Profissional do Magistério com isonomia/paridade, portando esta comissão entende que está de acordo com a planilha apresentada, tendo em vista que segue as mesmas regras. Ainda quanto ao questionamento encaminhado via Ofício 516/2015 – SMRH referente aos 116 servidores aposentados identificados pela SMRH/RHDP que extrapolavam o número máximo de referencias concedidas aos ativos, ou seja 10 referencias, esta comissão entende que ainda assim, deve se respeitar a mesma metodologia uma vez que, se tal ocorresse para os servidores ativos estes receberiam as referências devidas.

Este relatório será apresentado a Diretoria Executiva do IPMC, pelos representantes do IPMC, para apreciação da mesma; também será encaminhada a planilha de distorções para análise necessária para a aplicação dessa metodologia.

Segue anexo a ata da reunião realizada por essa comissão.

Sala de reuniões do IPMC

Curitiba, 22 de outubro de 2015.



Handwritten signatures of the commission members, including a signature with a checkmark above it, and several other stylized signatures.